



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 05/10/2026 às 17h22 para TATI

INFORMAÇÕES E DESPACHO 34023/2026-BCB/ADSAL

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - ADSAL.TATIANA em 05/10/2026; DEPES.LARIS em 05/10/2026; DEPES.ELVIRA em 05/10/2026;

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Interno

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ		
UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEPES/SAUDE/DINAC	20/08/2026	313500
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada Chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação por inexigibilidade, realizada através da Lei nº14.133 de 2021, para participação de 3 (três) servidores do DEPES no curso “Pós-graduação em Inteligência Artificial e Transformação Digital”, promovido pela empresa SOCIEDADE BENEF ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, no período de 26/10/2026 a 24/11/2027, com carga horária de 360h , a ser realizado na modalidade EAD, com custo total de R\$ 36.514,53 (trinta e seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e três centavos), conforme PE 313500.

2. A ação de aprendizagem em questão é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e de natureza singular. A empresa promotora é especializada no tema e possui equipe técnica de profissionais de notório conhecimento no assunto que será abordado. A contratação de empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado. Sendo assim, é inviável a competição, por ausência de critério objetivo de seleção, razão pela qual a contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, letra “f”.

3. Torna-se necessária a autorização do empenho de despesas estimada para serviço de terceiro no valor total de R\$ 36.514,53 (trinta e seis mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e três centavos) prevista para o presente exercício, com origem nos recursos OGU Capacitação, cota do DEPES.

4. Após autorização, estes valores serão alocados na nota de empenho NE 2026/07289.

5. Conforme informações acima, solicito:

- a) autorização para a participação dos servidores na ação de aprendizagem.
- b) que ratifique as declarações abaixo:
 - que a contratação possui conformidade com o que dispõe o Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101 (LRF), de 4.5.2000 e a referida despesa mantém compatibilidade e adequação orçamentária e financeira com o previsto na fonte de recursos provenientes do OGU Capacitação cota do DEPES;
 - que a contratação possui compatibilidade com o Plano Plurianual da União (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes;
 - que a contratação possui consonância com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano em curso;
 - que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano corrente e na proposta de execução orçamentária constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO) atual.

6. Encaminho a V.Sa. para que aprove o documento, autorize a participação dos servidores e ratifique as declarações.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – ADSAL/Copes

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Interno

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DEPES/SAUDE/DINAC	20/08/2026	313500
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

7. Autorizo a participação dos servidores e ratifico as declarações acima mencionadas.

8. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, autorizar a despesa e declarar o enquadramento da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme demonstrado.

Assinado eletronicamente

Larissa Marques Amaral

Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

Autorizo a despesa e declaro a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal das Licitações – Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Elvira Cruvinel Ferreira

Chefe Adjunta do Depes/UniBC